

PROJETO DE LEI Nº 074/16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente representantes alpestrenses que realizarão viagem a Rhône-Alpes/França, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, os três representantes do Município de Alpestre em intercâmbio a Rhône-Alpes- Lyon/França que se realizará no mês de novembro de 2016.

Art. 2º - O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com passagens aéreas, deslocamentos e alimentação, com posterior comprovação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e
órgãos subordinados
Projeto: 2059 - Manut. Programa Formação Rural e Convênio EMATER/ASCAR
Elemento: 33904800000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 16 dias do mês de Setembro de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 074/2016

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada representante de nosso Município em viagem a França, para cobrir gastos com passagens aéreas, deslocamentos, alimentação, etc.,

O intercambio se dará para a região de Rhône-Alpes-Lyon na França, onde os alpestrenses Ademir Lira, Ronimar Nord e Dener Tissiani terão por objetivo integrar-se com os jovens franceses, a fim de conhecer novas realidades e sistemas de produção e organização, que poderão vir a fortalecer nossas propriedades e comunidades em geral.

Durante o intercambio nossos jovens também apresentarão suas propriedades, sistemas de produção e organização, fazendo com que os franceses também conheçam nossa realidade.

O presente intercambio já ocorreu no ano anterior, e tem fomentado a permanência do jovem no campo e em nosso Município, agregando conhecimento e diversidade as nossas propriedades rurais, por isso entendemos de suma importância continuarmos incentivando e auxiliando financeiramente este projeto.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal